

TERCEIRO ABERTO NACIONAL DE ARQUITETURA  
WEEFOR ARQ

EDITAL





## 1. APRESENTAÇÃO

Bem viver “na” e “a” cidade é um sonho possível. Diluem-se os muros, ampliam-se e qualificam-se os espaços de convívio em um cenário aonde “dentro” e “fora” não se excluem, mas se completam. Confiantes no poder transformador da realidade que reside em cada intervenção arquitetônica é que anunciamos a realização do 3º Aberto de Arquitetura WEEFOR ARQ.

Convidamos arquitetas e arquitetos atuantes no Brasil a unirem-se conosco neste esforço para a melhoria da qualidade da relação dos espaços privativos com os públicos das nossas cidades, através da criação de um novo edifício residencial de presença generosa e responsável sobre o impacto no entorno. Esse é o objetivo que almejamos e, por isso, compartilhamos com a comunidade arquitetônica o nosso desejo ao convidar profissionais da área a trabalharem conosco na criação de uma edificação exemplar.

Nas edições já realizadas, em 2020 e 2022, contamos com a participação de mais de 300 escritórios de arquitetura de todo o país. Foram premiadas as equipes do escritório NN Arquitetos Associados, no 1º Aberto Nacional; e dos escritórios Austral Estúdio e Estúdio Vertical, no 2º Aberto Nacional. O resultado da primeira edição já foi materializado e habitado, o MUDA.WF, primeiro empreendimento da Weefor, recebeu reconhecimento internacional pela transformação proporcionada ao lote que se inseriu e seu entorno. O projeto vencedor da segunda edição está em construção, o MOVA.WF, segundo empreendimento da Weefor, e em breve transformará seu lote e seu entorno. Estamos ansiosos para conhecer o 3º vencedor e consolidar em mais um lote a cidade que queremos! Vamos, juntos?!



## Manifesto - Terceiro Aberto Nacional de Arquitetura - Weefor ARQ

Nós somos a cidade, e a cidade somos nós - nossas interações, trocas e conexões constroem o ambiente urbano que habitamos. A história do bairro Água Verde, em Curitiba, é marcada por seu passado industrial, representado pela antiga indústria siderúrgica que, nas décadas de 60 e 70, simbolizava progresso e crescimento econômico. Porém, a consciência ambiental que emergiu nas décadas seguintes trouxe à tona as preocupações com os impactos negativos dessa era industrial.

Em 2014, com o encerramento das atividades da siderúrgica, surgiu a oportunidade de repensar o uso desse espaço. Hoje, estamos em um ponto de inflexão onde o passado encontra o futuro, e onde a revitalização urbana pode transformar este terreno em um exemplo de sustentabilidade e inovação.

Nosso desafio é imaginar um espaço que não apenas esteja em harmonia com o entorno, mas que também promova a conexão e o bem-estar da comunidade. Não podemos falar de sustentabilidade urbana sem considerar como nossas escolhas arquitetônicas moldam a vida urbana e o ambiente ao nosso redor. Cada nova edificação modifica dinâmicas, transforma calçadas e impacta todo o sistema urbano.

Como bem disse Jaime Lerner, "A cidade não é problema, é solução." Com esse espírito, convidamos você ao concurso Weefor ARQ: uma oportunidade para repensar o espaço do antigo terreno da siderúrgica e expandir nossos horizontes sobre habitação sustentável. Queremos uma arquitetura que vá além do discurso e se materialize em soluções práticas que integrem a cidade, promovendo uma qualidade de vida que abranja tanto o morar quanto o circular.

Estamos à procura de arquitetos inovadores e questionadores, capazes de transformar este legado industrial em um exemplo de



renovação urbana sustentável. Junte-se a nós neste movimento e faça parte da transformação de Curitiba!

E aí, quer ser parte deste movimento?

### 1.1. Promoção WEEFOR

A inspiração da WEEFOR vem da vontade de ver mudanças na realidade que nos cerca.

A necessidade atual de cidades melhor planejadas é urgente. É crucial projetá-las de maneira sustentável, focando no bem-estar das pessoas.

E esta motivação deu vida a uma nova incorporadora, inspirada nos novos padrões que estão surgindo na sociedade, dando forma a novos jeitos de viver. Nossa missão é desenvolver projetos que atendam às reais necessidades das pessoas e transformem as cidades em que vivemos.

Para isso, lançamos em 2019 o WEEFOR ARQ, o 1º Aberto de Arquitetura para contratação de um projeto arquitetônico para o nosso empreendimento residencial em Curitiba. É com grande satisfação que anunciamos a continuidade da iniciativa, que chega agora na 3ª edição do concurso.

O objetivo com ele é fazer jus ao papel da Arquitetura e Urbanismo como disciplina fundamental para o desenvolvimento social e privado.

O modelo participativo, de convocação da inteira comunidade de arquitetas e arquitetos do Brasil, é o grande diferencial do concurso, que coloca as/os profissionais da área no centro da concepção do empreendimento e ao mesmo tempo abre espaço para a maior compreensão daquilo que será ocupado.

Se você quer ser um agente de mudanças, sinta-se em casa.

É por você que estamos procurando.



## 1.2. Organização - WEEFOR e Revista PROJETO

Consolidando essa parceria de sucesso, convidamos novamente a Revista PROJETO para dividir conosco a organização desta 3ª edição do certame. Publicação referência no campo da Arquitetura e Urbanismo brasileiros, pelas suas páginas e portal circulam há mais de 45 anos projetos de excelência da área, retratados em suas abrangências técnicas, conceituais e estéticas.

À sua ampla penetração na comunidade arquitetônica nacional soma-se a experiência prévia da revista na promoção e organização do Concurso Opera Prima, de trabalhos de graduação de curso provenientes de instituições de ensino de todo o país, que em 2019 chegou à sua 29ª edição. E também a iniciativa de criação e realização do concurso

URBAN21, iniciado em 2015, para a premiação de projetos de desenho urbano por equipes multidisciplinares lideradas por estudantes e professores de Arquitetura e Urbanismo.

## 2. OBJETO

O concurso tem a finalidade de selecionar as 3 (três) melhores propostas entre as apresentadas, das quais uma será declarada Vencedora, e eventuais Menções Honrosas. A pessoa jurídica - devidamente registrada e em situação regular no CAU, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - que for declarada vencedora será contratada para o desenvolvimento da proposta de sua autoria até a fase de Projeto Executivo e Liberado Obra, na forma especificada na Minuta de Contrato integrante das Bases do Concurso.

O objeto do concurso é a apresentação, por parte das/os concorrentes, de um Projeto de Arquitetura para um Edifício



Residencial - habitação coletiva - a ser implantado em lote com 3.113,95 metros quadrados de área localizado no bairro Água verde, em Curitiba, na esquina da Rua Mato Grosso com a Rua Amazonas. É obrigatório o uso misto, conforme indicações dos estudos disponibilizados aos inscrito/as nas Bases do Concurso.

Os projetos participantes devem explicitar o Partido Arquitetônico, ou seja, o conjunto das diretrizes gerais arquitetônicas em relação ao programa, às intenções plásticas, à conformação topográfica do terreno, às condições locais, ao entorno da obra, à orientação solar e ao clima, ao sistema estrutural adotado, à legislação urbanística etc, bem como à série de diretrizes elencadas nas Bases do Concurso.

Os desenhos arquitetônicos devem esclarecer, portanto, através de perspectivas eletrônicas e/ou fotos de maquetes, bem como das plantas de implantação, das plantas dos diversos pavimentos, de cortes e diagramas, a distribuição das massas construídas no terreno, a composição volumétrica das partes da edificação, a proporção entre áreas livres e ocupadas, a organização e a qualidade dos espaços e os conceitos técnico-constructivos que envolvem a edificação, relacionados com a estrutura, os materiais básicos e de acabamento, as instalações elétricas e hidráulicas, o conforto ambiental etc.

As propostas deverão ser desenvolvidas de acordo com as instruções deste Edital, do Termo de Referência e demais Bases do Concurso, nos quais, entre outros, estão explicitados o Programa de Necessidades.



### **3. COORDENAÇÃO**

A organização do 3º Aberto de Arquitetura WEEFOR ARQ é de responsabilidade conjunta da WEEFOR com a revista PROJETO.

A PROJETO designou o seu publisher, Fernando Mungioli, e a sua editora executiva, Evelise Grunow, como coordenadores do concurso e da Comissão Julgadora.

A WEEFOR designou a sua diretora Maria Eugenia Fornea e o seu gerente de incorporação, Felipe Rangel Neves, como coordenadores do concurso e da Comissão de Avaliação Técnica.

### **4. DINÂMICA DO CONCURSO**

O Concurso terá abrangência nacional. Os projetos inscritos serão previamente analisados pela Comissão de avaliação técnica, e serão considerados válidos aqueles que atenderem em sua totalidade as características técnicas previstas no edital e Termo de Referência. Após essa análise, o julgamento dos projetos homologados será realizado em duas etapas, intermediadas por uma nova fase de análise dos projetos selecionados como finalistas, pela Comissão de Avaliação Técnica.

Na primeira etapa de julgamento, os componentes da Comissão Julgadora serão agrupados em duas equipes, cada qual responsável pela análise da metade dos projetos inscritos no certame. Esta etapa será realizada virtualmente através de plataforma digital dedicada ao concurso e visa selecionar os até 15 (quinze) projetos, por grupo de jurados, que seguirão para a etapa final de julgamento, totalizando até 30 (trinta) projetos finalistas.

Antes do início da segunda etapa de julgamento, os projetos selecionados previamente serão examinados por pares de avaliadoras/es técnicos, integrantes da Comissão de Avaliação



Técnica, em seis frentes de análise: Diagnóstico de Sustentabilidade | Mercado Produto e Persona | Legislação e Parâmetros de Construção | Memória Material e Imaterial | Diagnóstico Territorial | Engenharia Consultiva, Conceito (MKT) e comercial.

A Comissão de Avaliação Técnica abrirá a sessão final de julgamento, explanando aos seis integrantes da Comissão Julgadora, reunidos presencialmente, as suas considerações sobre os projetos finalistas em cada uma das suas respectivas frentes de análise, elencadas acima.

No que se refere à Legislação, ressaltamos que os critérios abordados no Termo de Referência e Material de Apoio serão avaliados de forma criteriosa, o que será devidamente registrado na Ata do Julgamento.

A Comissão Julgadora, então, procederá à análise dos até 30 (trinta) projetos finalistas com o objetivo de eleger os 3 (três) premiados e as suas classificações, bem como possíveis Menções Honrosas. A etapa final de julgamento ocorrerá de forma presencial nos dias 20 e 21 de março de 2025, em Curitiba, PR.

A participação no Concurso implica na aceitação plena e incondicional pela/os concorrentes de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, além da observância aos preceitos legais e regulamentares em vigor e à responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações.

#### 4.1. Requisitos da/o Participante

Poderão ser Participantes do presente Concurso exclusivamente profissionais de arquitetura e urbanismo



formalmente cadastrada/os como responsáveis técnicos e sócias/os de escritórios de arquitetura com sede no Brasil e, obrigatoriamente, que contenham em seu objeto social a prestação de serviços de arquitetura e urbanismo, que estejam em situação regular perante o CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, sejam residentes e domiciliadas/os no Brasil, em pleno gozo dos direitos profissionais e em dia com as suas obrigações fiscais.

No ato da inscrição, cada Participante deverá indicar a sociedade de arquitetura e urbanismo da qual é responsável técnico pelo projeto, a qual será a empresa Contratada para o desenvolvimento dos trabalhos, caso a proposta da/o Participante seja a Vencedora. A sociedade deverá estar em situação regular no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e no respectivo órgão de registro (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica).

Cada Participante (arquiteta/o técnico responsável) deverá possuir vínculo formal com a sociedade de arquitetura e urbanismo indicada, compondo seu quadro social, como integrante do corpo técnico ou mediante contrato, e também deverá estar em situação regular junto ao CAU, na condição de pessoa física.

É requisito básico e obrigatório que as/os Participantes do Concurso possuam o domínio técnico da metodologia BIM - Building Information Modelling -, tanto na concepção do projeto arquitetônico quanto na sua compatibilização com os projetos complementares, que será gerida por equipe terceira contratada pela Weefor. Cada Participante, ao se inscrever, se declara apta/o, portanto, à execução de todo o escopo de arquitetura seguindo as diretrizes BIM.



Excepcionalmente, será aceita a contratação pela/o Participante que vença o certame, de consultoria externa para a terceirização dos serviços BIM, o que se dará, no entanto, sob a sua responsabilidade técnica e financeira de tais serviços. Nos materiais complementares a/o candidata/o encontrará mais explicações sobre este item. **Vale ressaltar que a exigência do uso de softwares BIM só é obrigatória após a escolha do escritório vencedor do concurso. Enfatiza-se também que a coordenação e compatibilização dos projetos complementares não será de responsabilidade da/o vencedora/o, ao qual, porém, está assegurado o direito de acompanhar o andamento dos projetos complementares e da sua compatibilização com a arquitetura.**

#### 4.2. Vedações

Cada Participante poderá apresentar apenas um trabalho, sendo vedada a participação de um mesmo profissional em mais de uma equipe. Também é vedada a indicação da mesma sociedade de arquitetura e urbanismo por mais de um Participante. Caso seja detectado um dos casos, ambas as propostas serão desclassificadas.

É vedada a participação no Concurso dos membros das Comissões Organizadora, Julgadora ou de Avaliação Técnica do mesmo, bem como de seus sócios formais e respectivos cônjuges.

Também não poderão participar profissionais sem registro ativo no CAU, estudantes e arquitetas/os que possuam vínculos trabalhistas com a WEEFOR e/ou Fornea e/ou



integrantes das Comissões Organizadora, Julgadora e de Avaliação Técnica.

## 5. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período das 12h01 do dia 24 de outubro de 2024 até as 23h59m do dia 18 de dezembro de 2024 (horários de Brasília) e somente poderão ser realizadas por via eletrônica, no site [www.weefor.arq.br](http://www.weefor.arq.br), de acordo com o que segue:

**5.1.** O interessado/a deverá preencher o formulário disponível no site com os seguintes dados:

- a) Identificação do Participante - arquiteta/o técnico responsável pelo escritório (nome completo e número do registro no CAU, pessoa física)
- b) Identificação da sociedade de arquitetura e urbanismo que será contratada, caso seja Vencedora a proposta (razão social completa, endereço e CNPJ e número do registro no CAU, pessoa jurídica).

**5.2.** No caso de trabalhos desenvolvidos em equipe a identificação das/os integrantes desta será realizada no ato do envio do trabalho (vide item 9).

**5.3.** Para efetivar a inscrição é obrigatório o pagamento da taxa de inscrição, conforme segue:

**5.3.1.** No ato da inscrição o participante deverá anexar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor mínimo de R\$ 250,00 (duzentos reais). Este valor será revertido ao Instituto WF, criado para viabilizar a concretização de projetos de impacto social. Através do Instituto, torna-se possível a inclusão de atividades como: engajamento de voluntários, captação de recursos, articulação de iniciativas com fins de impacto social e requalificação de espaços, voltados para conscientização e



capacitação de pessoas. O Instituto WF atua não somente em nome da Weefor, mas de todas as parcerias que queiram colaborar com a construção de cidades mais justas.

A Taxa de Inscrição com valor mínimo de R\$ 250,00, deverá ser paga através de PIX, Transferência Eletrônica Direta (TED), DOC ou Depósito em Conta:



Para TED, DOC ou Depósito em Conta:

Nome: INSTITUTO WEEFOR

Documento: 39999738000140

197: Stone Pagamentos S.A.

Agência: 0001

Conta: 2038434-3

**5.3.2.** A taxa de inscrição não será devolvida por desistência da/o inscrita/o no envio do projeto ou por qualquer outra hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da entidade promotora. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e para outros concursos.

**5.4.** Após a conclusão do correto preenchimento da ficha de inscrição e envio do comprovante da taxa de inscrição (arquivo no formato .jpg ou .pdf – máximo 1Mb) cada participante receberá automaticamente nos dois endereços



de e-mail indicados no formulário de inscrição, a confirmação de sua inscrição com login e senha para acesso à área de entrega dos trabalhos, restrita aos inscritos.

Recomenda-se que caso não recebam o e-mail de confirmação consultem a caixa de SPAM e, caso o e-mail não seja localizado, solicitem por e-mail para a organização:

[weeforarq@weefor.com.br](mailto:weeforarq@weefor.com.br)

**5.5.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade da/o candidata/ o, dispondo a coordenação do concurso do direito de excluir do certame quem não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

**5.6.** Os Participantes, bem como todas/os as/os integrantes de suas equipes, ao se inscreverem no Concurso declaram autorizar expressamente que a Incorporadora Weefor, em razão do Concurso Weefor ARQ, disponha de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018 (LGPD), com exclusiva finalidade do tratamento de dados:

- Para identificação e contato, em razão do Concurso Weefor ARQ;
- Para procedimentos de inscrição e envio de trabalhos do Concurso;
- Para cumprimento, pelos Organizadores, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos dos Organizadores ou de terceiros, exceto no caso em que prevalecem direitos e liberdades



fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

- Para fins de divulgação do Concurso, dos trabalhos inscritos, seus finalistas e vencedores.

Os Organizadores se responsabilizam por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais das/os Participantes e equipes, comunicando às/os Participantes, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

O Participante poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

## **6. BASES DO CONCURSO**

O conjunto de documentos intitulado Bases do Concurso é composto por:

**6.1. Edital** - documento aberto e disponível no site, que contém as regras gerais do Concurso, prazos e condições de participação. Os demais itens fazem parte das bases restritas aos inscritos.

**6.2. Termo de Referência** - documento disponível na área restrita aos inscritos, expõe as necessidades da WEEFOR e as diretrizes arquitetônicas, urbanísticas, programáticas e conceituais a serem consideradas na concepção do projeto.



### 6.3. Documentos Técnicos de apoio - na área restrita:

- a) Levantamento Planialtimétrico do lote;
- b) Guia Amarela do lote;
- c) Fotografias do lote e do entorno;
- d) Diagnósticos territoriais e de sustentabilidade, disponíveis junto ao Termo de Referência, via link e QR Code;
- e) Mapas de diagnóstico;
- f) Legislação e Parâmetros de Construção;
- g) Diretrizes Bim;
- h) Documentação de Memória Material e Imaterial;
- i) Minuta do Contrato com a/o vencedor do Concurso a ser celebrado com a sociedade, conforme indicado na ficha de inscrição e dos respectivos documentos comprobatórios atualizados a serem enviados juntamente com o envio da proposta (Vide item 9.1.c).
- j) Documentação de Mercado Produto e Persona

### 6.4. Documentos para apresentação e entrega - na área restrita:

- a) Modelo de pranchas do projeto, conforme orientações listadas nos itens 8.3.1, 8.3.1.1, 8.3.2 e 8.3.3 deste Edital.

Os documentos acima relacionados (6.1, 6.2, 6.3. e 6.4) estarão disponíveis e poderão ser acessados para download exclusivamente por cada Participante na área restrita às inscritas e inscritos para Entrega dos Trabalhos.

## 7. CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS



As consultas e esclarecimentos **sobre o Edital** poderão ser realizadas no período 24 de outubro de 2024 a 17 de dezembro de 2024, exclusivamente através do e-mail [weeforarg@weefor.com.br](mailto:weeforarg@weefor.com.br).

As perguntas e respostas das consultas formuladas serão disponibilizadas regularmente a todas/os as/os concorrentes inscritas/os, no site do Concurso. Será garantido o sigilo do nome do/a autor/a das perguntas.

Os esclarecimentos prestados, bem como informações suplementares, passarão a integrar as Bases do Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade dos participantes consultar periodicamente o conteúdo no site do Concurso.

Não serão atendidas consultas ou pedidos de esclarecimentos solicitados pessoalmente, por telefone, **redes sociais** ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos no presente Edital e, tampouco, aqueles solicitados fora do prazo estabelecido no cronograma ou, ainda, aqueles eventualmente dirigidos a outros membros da organização ou aos promotores do concurso.

## **8. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

Os trabalhos deverão ser apresentados de forma padronizada, observando-se rigorosamente as seguintes normas e condições:

**8.1.** O projeto completo deverá ser apresentado em no máximo 3 (três) pranchas no tamanho A0, em um arquivo único no formato .pdf com no **máximo 40 Mb**.

**8.2.** Os desenhos, textos e imagens contidos nas pranchas de apresentação da proposta, nos textos, memorial descritivo, não poderão trazer registro de qualquer tipo de



identificação, tais como nomes, símbolos, marcas ou logomarcas, QR Codes, assinaturas ou links que possam apontar ou induzir para a identificação de autoria do trabalho, sob pena de desclassificação.

**8.3.** Com o objetivo de obter o máximo de uniformização para a avaliação da Comissão Julgadora as pranchas deverão respeitar rigorosamente o modelo disponibilizado na área restrita aos inscritos para entrega do trabalho (ver item 6.4.a) e os elementos descritos a seguir:

**8.3.1.** Elementos mínimos e diagramação das pranchas: A fim de possibilitar a compreensão clara e precisa da proposta, este Edital estabelece a obrigatoriedade de alguns elementos mínimos distribuídos entre as pranchas de apresentação dos projetos, sendo eles:

**Prancha 1:**

- a. Memorial Descritivo e Justificativo com o resumo do trabalho, apresentando conceitos adotados e descrição das soluções propostas;
- b. Implantação Geral do conjunto com a vista de cobertura da proposta e relações com o entorno;
- c. Mínimo 2 (dois) cortes.

**Prancha 2:**

- a. Plantas baixas dos pavimentos térreo e tipo/s;

**Prancha 3:**

- a. Plantas baixas do ático e subsolos;



**b.** Tabela de áreas, conforme modelo que consta nos anexos.

**8.3.1.1.** Elementos que podem ser distribuídos livremente entre as pranchas:

**a.** Imagens perspectivas (croquis e/ou perspectivas e/ou fotomontagens), externas e internas, que mostrem os espaços propostos e inserção no entorno;

**b.** Especificações genéricas dos materiais, técnicas construtivas, sistemas de instalações prediais, elementos de sustentabilidade, através de textos e diagramas.

**OBS.:** Os desenhos contidos nas pranchas 1, 2 e 3, deverão ser apresentados na escala 1/200, conter escala gráfica a cada 5 metros, de 0 a 20 metros e indicação do Norte.

**8.3.2.** Respeitados os elementos mínimos listados no subitem acima outros desenhos e textos podem ser apresentados com liberdade pelos participantes, atendo-se ao limite máximo de até 3 pranchas A0.

**8.3.3.** As técnicas de representação são livres, desde que atendam às especificações deste Regulamento.

**8.4.** As imagens e textos entregues poderão ser utilizadas pela Entidade Organizadora ou pelas Entidades Promotoras para divulgação e outros fins, podendo ser editadas, desde que preservada a integridade do seu conteúdo.

## **9. ENTREGA DOS TRABALHOS**



Os trabalhos deverão ser enviados pelas/os participantes inscritos previamente, até no máximo às 18h (horário de Brasília) do dia 11 de fevereiro de 2025, obrigatoriamente pela internet através de link no site [www.weefor.arq.br](http://www.weefor.arq.br), em área destinada e acessível somente às/os inscritos, conforme segue:

**9.1.** No menu: **ENTREGA DE TRABALHO** a/o participante deverá inserir o login e senha enviados por e-mail após a conclusão da sua inscrição (vide item 5.4):

**9.1.1.** No caso de trabalho em equipe preencher a identificação de cada integrante participante (nome, função no trabalho, e-mail e CPF).

**9.1.2.** Preencher obrigatoriamente um breve descritivo do projeto com no máximo 1000 caracteres sem espaço. Esse texto não deverá ser identificado, e é destinado exclusivamente para posterior divulgação dos projetos selecionados e não será submetido às Comissões Julgadoras.

**9.2.** Anexar obrigatoriamente os seguintes arquivos:

**9.2.1.** Arquivo da proposta do projeto, em formato .pdf com no máximo 40 Mb, conforme exigências descritas no item 8.

**9.2.2.** Comprovante de regularidade da/o Participante (arquiteta/o responsável técnico inscrita/o) junto ao CAU/BR mediante apresentação de “Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física”.



**9.2.3.** Comprovante de regularidade da sociedade de arquitetura e urbanismo indicada junto ao CAU/BR mediante apresentação de “Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica” da empresa indicada.

**9.2.4.** Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ da sociedade de arquitetura e urbanismo indicada.

**9.2.5.** Comprovante do vínculo formal da/o participante (arquiteta/o responsável técnico) com a sociedade de arquitetura e urbanismo indicada e/ou Contrato Social da sociedade de arquitetura e urbanismo indicada.

**9.2.6. 1** (uma) imagem representativa do projeto, no formato .JPG, com no máximo 2Mb, para fins de divulgação do concurso e de seus resultados, após o encerramento das duas fases de julgamento.

**9.3.** Todos os arquivos serão renomeados automaticamente pelo sistema e receberão novo ID para identificação da organização junto a sua inscrição e posterior identificação, não sendo necessária qualquer intervenção ou especificação por parte dos participantes.

**9.4.** Serão considerados concorrentes e aptas/os a participar do processo seletivo somente as/os participantes inscritas/os que concluíram o envio do projeto e de todos os documentos no prazo e, em conformidade com todas as exigências deste edital.



## 10. JULGAMENTO DOS TRABALHOS

O desenvolvimento dos trabalhos de julgamento será realizado conforme o Cronograma e os procedimentos descritos nas Bases do Concurso. A primeira fase de julgamento será realizada via sistema online, individualmente pelas/os integrantes do Corpo de Jurados, seguida de validação online de cada grupo de jurados, via plataforma Zoom, Google Meet ou similar, quando serão definidos os até 15 (quinze) finalistas por cada grupo, totalizando até 30 (trinta) trabalhos que seguirão à fase final. O julgamento final será realizado em local fechado e privado, sem acesso de pessoas estranhas aos trabalhos, para preservar a isenção no julgamento e o sigilo da autoria dos trabalhos.

Os coordenadores da Comissão Julgadora e da Comissão de Avaliação Técnica irão providenciar as condições necessárias às sessões de julgamento e avaliação, bem como atuarão durante todo o processo de julgamento, secretariando e organizando os Trabalhos, sem direito a voto ou outra interferência no julgamento das propostas.

### 10.1. Comissão Julgadora

A Comissão Julgadora do Concurso será composta no total por seis membros indicados pela revista PROJETO.

Adriano Mascarenhas, Sotero Arquitetos, BA

Alê Salles, Estúdio Tarimba, SP

Daniel Mangabeira, BLOCO Arquitetos, BSB

Marta Moreira, MMBB, SP

Paula Morais, Estúdio Convexo Arquitetura, PR

Paula Otto, Arquitetura Nacional, RS



Já os seis membros da **Comissão de Avaliação Técnica** serão indicados pela WEEFOR.

São eles:

Maria Eugenia Fornea, Weefor

Maria Julia Fornea, Weefor

Felipe Rangel Neves, Weefor

Iago de Oliveira, Bloco Base

João R. Mac Knight Lemberg, Urbideias

Sabrina Slompo, Sasis Arquitetura

No caso da impossibilidade de um/a dos membros/as participar do julgamento na data estipulada, a Comissão Organizadora indicará substituta/o com qualificações similares para a sua substituição.

## 10.2. Critérios de Avaliação

Os projetos serão avaliados pelos critérios apresentados no Termo de Referência.

A verificação dos critérios de avaliação será realizada considerando o nível de profundidade do projeto, as escalas dos desenhos, sua qualidade e as informações complementares constantes nos memoriais descritivos e nos croquis explicativos contidos nas pranchas.

Conforme mencionado anteriormente, todos os trabalhos finalistas serão analisados por uma Comissão de Avaliação Técnica antes de seguirem para a etapa final de julgamento.



### 10.3. Procedimentos do Julgamento

Findo o prazo de recebimento dos Trabalhos, a Coordenação do Concurso procederá à organização dos projetos recebidos, registrará e verificará o atendimento ao regulamento.

Em seguida, em condições de absoluto sigilo, um representante da Coordenação, que não faça parte da Comissão Julgadora, procederá à organização conforme a numeração dos arquivos digitais dos trabalhos habilitados de forma anônima, disponibilizando-os para a visualização pelos jurados na plataforma digital de julgamento da primeira fase do concurso, bem como para os membros da Comissão de Avaliação Técnica, que deverão avaliar os trabalhos finalistas antes da realização da segunda etapa de julgamento.

Para a segunda fase de julgamento, presencial, um representante da Coordenação fará a impressão de todos os trabalhos identificados apenas com a numeração. Os trabalhos impressos, assim como os arquivos digitais, serão entregues sem qualquer identificação ao Coordenador da Comissão Julgadora.

Os Coordenadores da Comissão Julgadora providenciarão a organização dos Trabalhos habilitados, em local fechado e de uso exclusivo da Comissão Julgadora e da Comissão de Avaliação Técnica.

Os arquivos completos contendo a identificação e material complementar entregue ficarão em custódia da Coordenação do Concurso, sem acesso pela Comissão



Julgadora até a divulgação e leitura da Ata do Julgamento, após a conclusão do julgamento.

A Coordenação da Comissão Julgadora do Concurso colocará à disposição da Comissão Julgadora, no ato da respectiva instalação, os Trabalhos de todos os participantes então finalistas, e submeterá à deliberação entre a Comissão Julgadora e a Comissão de Avaliação Técnica, que poderão considerar alguns trabalhos finalistas eventualmente passíveis de desclassificação, conforme os critérios formais previstos no presente Edital.

A primeira etapa de julgamento pela Comissão Julgadora deste Concurso ocorrerá entre os dias 12 de fevereiro de 2025 e 07 de março de 2025. As comissões se reunirão presencialmente, então, entre os dias 20 e 21 de março de 2025 para a segunda etapa, de avaliação final dos trabalhos, segundo os critérios definidos no presente Edital e no Termo de Referência.

A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, obrigando-se, porém, a respeitar as disposições deste Edital e seus anexos.

As sessões da Comissão Julgadora serão secretas e suas deliberações serão registradas em Ata de Julgamento, na qual constarão: data, local, procedimentos e critérios adotados no julgamento. Os membros da Comissão Julgadora, os Coordenadores do Concurso, bem como os demais auxiliares, funcionários e diretores envolvidos com o mesmo, estarão obrigados a, durante a realização do Concurso e após a divulgação do respectivo resultado, manter absoluto sigilo das atividades desenvolvidas por



ocasião do Concurso, abstendo-se de emitir qualquer comentário sobre os Trabalhos.

As decisões da Comissão Julgadora serão por maioria simples de voto, respeitadas sempre as disposições do Edital. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, dado o caráter do Concurso, que avaliará a ideia mais criativa e inovadora, não cabendo qualquer tipo de recurso contra esta decisão.

A Comissão Julgadora indicará os melhores trabalhos e suas classificações de acordo com o item 13 - Premiação.

A Comissão Julgadora poderá, a seu critério, indicar Menções Honrosas e/ou destaques para os trabalhos não premiados.

A Comissão Julgadora será responsável pela validação, junto à Coordenação do Concurso, do texto integral da Ata de Julgamento, redigida pelo relator designado e assinada pelos membros da Comissão Julgadora.

Os trabalhos e a responsabilidade da Comissão Julgadora encerram-se com a homologação do resultado final do Concurso.

A Coordenação do Concurso poderá denunciar qualquer irregularidade que implique na desclassificação de Trabalhos concorrentes ou na anulação do julgamento da Comissão Julgadora, por quebra de sigilo ou desobediência ao Edital e aos demais documentos do Concurso.



O resultado do julgamento do Concurso, com a identificação dos autores dos Trabalhos, será divulgado em ato público a realizar-se dia 02 de abril de 2025, quando será anunciado a proposta Vencedora, assim como os 2º e 3º lugares, e Menções Honrosas que porventura sejam indicadas, e será feita a identificação pública de seus autores.

A Ata do Julgamento, na qual a Comissão Julgadora descreverá os procedimentos adotados na avaliação dos Trabalhos, nos termos estabelecidos no presente Edital, será publicada em até cinco dias úteis da divulgação do resultado no site do Concurso.

O Concurso será homologado pela Coordenação do mesmo, e pelas Comissões Julgadora e de Avaliação Técnica.

## **11. DESTAQUE DO PÚBLICO**

Após o término da etapa final de julgamento das propostas, os projetos finalistas serão publicados entre 26 de março de 2024 e 01 de abril de 2024 no site e redes sociais do Concurso ([www.weefor.arq.br](http://www.weefor.arq.br)), bem como na plataforma online da revista PROJETO ([www.revistaprojeto.com.br](http://www.revistaprojeto.com.br)) e suas redes sociais, com a finalidade de divulgação dos trabalhos e do certame.

Entre o início da divulgação dos projetos finalistas e a cerimônia de premiação dos vencedores e eventuais Menções Honrosas, o resultado final do julgamento do Concurso será mantido em sigilo.

A partir do momento da publicação dos trabalhos finalistas nos sites e redes sociais do Concurso e da revista PROJETO, seus autores poderão se identificar publicamente, sendo permitidas manifestações de engajamento, uma vez que o julgamento das propostas pela Comissão Julgadora já terá sido realizado e não poderá ser alterado.



## 12. PREMIAÇÃO

Serão conferidos prêmios para os três Trabalhos considerados os melhores. O Concurso terá somente um primeiro colocado, declarado proposta Vencedora, não havendo a possibilidade de empate para as premiações. A critério da Comissão Julgadora poderão ser atribuídas Menções Honrosas, sem direito a prêmio em espécie. Todos/as os Premiados/as e eventuais Menções Honrosas serão convidados para o evento de premiação.

O valor total dos prêmios é de R\$ 611.000,00, que serão distribuídos conforme descrito abaixo:

- **1º lugar:** R\$ 566.000,00 (R\$ 50.000,00 prêmio + R\$516.000,00 contrato)
- **2º lugar:** R\$ 30.000,00
- **3º lugar:** R\$ 15.000,00

O pagamento do prêmio será realizado à sociedade de arquitetura e urbanismo indicada pelo/a vencedor/a, mediante emissão de nota fiscal do valor correspondente, sendo que toda a eventual responsabilidade tributária, advinda do recebimento dos prêmios, será de competência desta. O montante estipulado para o Vencedor se refere, conforme indicado no item 15, abaixo, à contratação para o desenvolvimento do seu projeto até a fase de Projeto Executivo e Liberado Obra, nos exatos termos da Minuta do Contrato integrante das Bases do Concurso, com a qual o/a Participante manifesta total concordância ao se inscrever para o certame.

Todos os trabalhos submetidos a julgamento receberão um Certificado de Participação.

Não serão custeadas pelas entidades Organizadora ou Promotoras as despesas com passagens, estadias ou diárias nas cerimônias de divulgação do resultado do concurso.

O cálculo do valor do prêmio a ser concedido ao Vencedor (primeiro colocado), que é o valor fixo do Contrato para o desenvolvimento



do projeto conforme especificado na Minuta de Contrato integrante das Bases do Concurso, foi baseado na Tabela de Honorários do CAU/BR e na análise do mercado imobiliário de Curitiba.

### **13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado do Concurso será divulgado em Ato Público aberto à participação de todos os interessados, no dia 02 de abril de 2025, em local também público de franco acesso e em horário a ser definido e informado oportunamente.

Neste evento estará disponível a Ata de Julgamento da Comissão Julgadora, a qual será publicada no site do Concurso em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados.

Simultaneamente à divulgação dos resultados em Ato Público, os trabalhos publicados no portal e redes sociais do Concurso serão identificados e ordenados de acordo com a premiação, ficando lá expostos por um período mínimo de 30 dias, divulgando-se assim os premiados e os finalistas. O mesmo ocorrerá no site da revista PROJETO e suas redes sociais.

### **14. CONTRATAÇÃO DO VENCEDOR (1º LUGAR)**

À sociedade de arquitetura e urbanismo vinculada e indicada pelo Vencedor do certame está assegurada, como parte integrante da premiação, a contratação para o desenvolvimento da proposta Vencedora até a fase de Projeto Executivo e Liberado Obra, nos exatos termos da Minuta do Contrato integrante das Bases do Concurso, com a qual o Participante manifesta sua total concordância ao se inscrever para o certame. A assinatura do contrato ocorrerá em até sessenta dias da divulgação do Vencedor, em data a ser estabelecida a critério da Contratante. O pagamento de honorários previstos pelo contrato seguirá os exatos termos da Minuta de Contrato integrante das bases do Concurso.



Caso a sociedade vencedora manifeste desinteresse na assinatura do contrato, ou não o faça no prazo acima indicado, a Organizadora convocará a segunda colocada para fazê-lo, e, em caso de desinteresse/negativa desta, da terceira colocada. Em caso de negativa desta, os organizadores do concurso serão soberanos em decidir o destino da premiação, entre as possíveis menções honrosas indicadas no certame pela Comissão Julgadora.

A/o arquiteta/o e urbanista inscrita/o no Concurso e cujo trabalho foi classificado em primeiro lugar será considerada/o a/o responsável técnico pelos projetos contratados, sem prejuízo da responsabilidade técnica de outras/os profissionais por cada projeto específico.

O desenvolvimento do projeto vencedor após a escolha do Vencedor (1º colocado) será realizado conforme os termos da Minuta do Contrato e o Termo de Referência que compõem as Bases do Concurso. A contratação dos projetos complementares é de responsabilidade da WEEFOR.

## **15. INFRAÇÕES E PENALIDADES**

A transgressão pela/o concorrente das normas e das condições de habilitação e participação, implicará sua desclassificação, antes ou depois do julgamento dos projetos ou da promulgação dos resultados, respondendo a/o Participante, na forma da Lei, a eventuais processos pelos danos causados à entidade Organizadora e/ou Promotora.

A/o profissional Participante deverá apresentar os documentos exigidos neste Edital dentro dos prazos estabelecidos para a homologação de sua participação, sob pena de não recebimento e desclassificação sumária da proposta enviada.

No caso de transgressões durante a execução contratual, por parte da/o vencedora/o contratada/o, esta/e deverá cumprir e se submeter às penalidades previstas na minuta de Contrato



integrante das Bases do Concurso, por descumprimento das obrigações contratuais.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A participação neste Concurso importa, por parte das equipes ou autoras/es concorrentes e da Comissão Julgadora, na integral concordância com os termos deste Edital e a expressa renúncia de quaisquer outros direitos eventualmente invocados.

**16.2.** A entidade promotora não se responsabiliza por nenhum problema técnico, defeitos de qualquer linha telefônica, sistemas de computadores, servidores, provedores, hardware/software, perda ou indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de computador com falha, incompleta, adulterada ou atrasada ou qualquer combinação destas situações, que possa limitar a capacidade do usuário de participar do Prêmio. A entidade promotora igualmente não se responsabiliza ainda por qualquer dano a qualquer sistema/software de computador ou telefone celular do participante, relacionado ou decorrente da participação ou uploading de quaisquer materiais deste Prêmio. Não assume nenhuma responsabilidade por e-mails não entregues resultantes de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva de e-mails por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de e-mail do usuário, ou por espaço insuficiente na conta de e-mail do usuário para receber/enviar e-mail. Prova de envio não será considerada prova de recebimento pela organização.

**16.3.** As/os concorrentes concedem à WEEFOR e à Revista PROJETO o direito de divulgação, em qualquer meio



eletrônico e/ou impresso, dos projetos apresentados, imagens e pranchas, assim como das relações dos nomes das/os profissionais responsáveis e/ou equipes do Concurso - na forma definida pelos inscritos na ocasião do envio dos projetos, a qualquer tempo, sem que tal feito implique qualquer forma de remuneração a seus autores. Garantir-se-á, de toda sorte, a manutenção da originalidade e da integridade dos projetos, já que estão vinculados a esses os dispositivos reguladores dos direitos autorais. Fica assegurado à/ao autor da proposta o direito de mencionar o concurso sempre que necessário, para fins de portfólio, de divulgação ou comprovação de capacidade técnica.

**16.4.** As/os concorrentes garantem que os direitos de propriedade intelectual resultantes da participação no presente Concurso não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando os organizadores e promotores de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

**16.5.** A Sociedade Jurídica vencedora do certame e futura contratada deverá assegurar a autorização/cessão à WEEFOR dos direitos patrimoniais relativos ao projeto desenvolvido no âmbito do presente Concurso e da consequente contratação, ficando assegurada a possibilidade de utilização para os fins necessários à consecução do objetivo deste certame e a veiculação nos canais da empresa e em ações de divulgação que forem necessárias.



**16.6.** Nenhuma indenização será devida aos concorrentes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a este Concurso.

**16.7.** A autoridade competente poderá cancelar justificadamente o presente Concurso, em face de razões de interesse da WEEFOR, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

O cancelamento do Concurso induz ao cancelamento do Contrato. Os concorrentes não terão direito à indenização em decorrência do cancelamento do Concurso, ressalvado o direito da Contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**16.8.** Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso, cujas decisões serão sempre soberanas.

**16.9.** Para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste Concurso, fica eleito o foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, Paraná, 24 de outubro de 2024.

WEEFOR

Maria Eugenia Fornea

REVISTA PROJETO

Fernando Munglioli



## **ANEXO - CRONOGRAMA**

Lançamento do concurso **24/10/2024**

Inscrições **24/10/2024 a 18/12/2024**

Consultas\* **24/10/2024 a 17/12/2024**

Envio dos trabalhos **08/01/2025 a 11/02/2025**

Julgamento das propostas (1ª fase) **12/02/2025 a 07/03/2025**

Avaliação da Comissão Técnica **10/03/2025 a 21/03/2025**

Julgamento das propostas (2ª fase) **20 e 21/03/2025**

Divulgação dos finalistas **26/03/2025 a 01/04/2025**

Evento de premiação **02/04/2025**

Divulgação dos resultados **02/04/2025**

---

\*resposta às consultas em até 3 dias úteis após o envio